



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



CONTRATO Nº 006/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI-RN, estabelecida á Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59.370-000, Acari - RN, inscrita no CGC/CNPJ sob número 08.539.439/0001-07, neste ato representada por seu presidente o Sr. **LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, vereador, CPF nº 512.628.864-49, e RG nº 828.642, residente e Rua Manoel Estevam de Andrade, 22, Bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO ESPINOLA, inscrita no CNPJ nº 07.699.950/0001-03, com sede na Rua Francisco das Chagas Bezerra, nº 329, Ary de Pinho, Acari – RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado Split na Câmara Municipal de Acari - RN, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado Split na Câmara Municipal de Acari - RN

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE

A presente transação contratual foi procedida com base nos ditames da Lei 8.666/93, e com observância dos princípios administrativos que a norteiam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

Esse Contrato vigorará entre as partes pelo prazo de 02 (dois) anos, sem qualquer ônus ou penalidade, mediante prévio aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

- a) As despesas decorrentes do referido contrato, correrá por Dotação Orçamentária Específica, no presente exercício.
- b) O preço total do presente contrato corresponderá a R\$ 4.320 (quatro mil trezentos e vinte reais).
- c) O pagamento será efetuado de acordo com os serviços constantes da proposta, mediante a apresentação de Nota Fiscal de serviços e as devidas certidões negativas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Acari – RN, 11 de fevereiro de 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO ESPINOLA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: